



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS
COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 /
7545 / 7547 / 7548

e-mail:

Ofício Nº : 533/2017

Cuiabá-MT, 11 de maio de 2017

A Sua Excelência o Senhor
EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Cuiabá
Cuiabá - MT

ASSUNTO: **PROCESSO 35009/2016 - RECURSO ORDINÁRIO**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho para conhecimento e para eventual prestação de esclarecimento, se assim entender pertinente, a cópia Homologação de Medida Cautelar, concedida nos autos do Recurso Ordinário 35009/2016 interposto pelo Ministério Público de Contas, mediante o **Acórdão nº 42/2017-TP**, para suspender todos os procedimentos licitatórios referentes ao Edital n.º 001/2016.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Conselheiro Interino
(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.